

# Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

*Repetir o numero*

ANNO IV

DOMINGO, 10 DE FEVEREIRO DE 1935

N. 537

## CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 6.<sup>a</sup> sessão ordinaria da Côrte de Apellação do Estado de Sergipe, realizada em 1.<sup>o</sup> de Fevereiro de 1935.

*Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros*

A primeiro de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, iniciou-se a sexta sessão ordinaria da Côrte de Apellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Brito, Loureiro Tavares, Octavio Cardoso, Gervasio Prata e o senhor procurador geral do Estado dr. Hunald Cardoso, comigo secretario adiante nomeado e, verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da anterior. Distribuição: — Aggravo de instrumento numero 1|1935 — Japarutuba — Aggravante, a Fazenda Estadual, pelo exactor Japarutuba; aggravado, o sr. dr. juiz de direito substituto da 6.<sup>a</sup> comarca em exercicio. Relator sorteado, o senhor desembargador J. Dantas de Brito. Passagem: — Appellação criminal n. 16|1934 — Aracaju — Appellante, a Justiça Publica; apellado, Honorio Mendonça Filho. Relator substituto, o senhor desembargador Octavio Cardoso. — Do senhor desembargador relator ao

senhor desembargador Gervasio Prata. Julgamento: — *Habeas-corpus* n. 5|1935 — Riachão — Impetrante e paciente Pedro Galdino Souza. — Denegou-se a ordem impetrada, por unanimidade de votos. Publicações de accordãos: *Habeas-corpus* n. 1|1935 — São Paulo — Impetrante, Hermes Machado dos Santos; paciente, Antonio Dionysio. — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente. — Recurso criminal de *habeas-corpus* n. 33|1934 — Estancia — Recorrente, o sr. dr. juiz de direito interino da 3.<sup>a</sup> comarca; recorridos, Abilio Abdalla Uanus e Elias Uanus Jasmim. — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente. — Aggravo de instrumento n. 11|1934 — Villanova — Aggravante, bacharel Luiz Ignacio de Figueiredo; aggravado, José Menezes Antunes. — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente. — Appellação civil n. 15|1934 — Aracaju — Appellantes, d. Maria Xavier Leite, J. Alcides Leite & Filhos; apellado, Heraclito Rocha. — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente. — Embargos civis n. 6|1934 — Aracaju — Embargantes, d. Maria da Gloria Soares Travassos e seus filhos menores; embargado, dr. Adolpho Avila Lima. — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente. Juiz semanario o senhor desembargador Octavio Cardoso. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrrada a sessão, e para constar, lavrei esta acta. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, a escrevi. — *Lupicino Barros*, presidente. — *Avelino Bispo Ribeiro*, secretario interino.

## EDITAIS

### Auditoria Policial Militar

#### EDITAL

O doutor Olympio Mendonça, juiz de direito da 3.<sup>a</sup> vara da comarca de Aracaju, e da Auditoria Policial Militar do Estado, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, ou delle conhecimento tiverem, que deverá comparecer, sob as penas da lei, neste Juizo, no edificio do Palacio da Justiça, á praça Olympio Campos, desta cidade, no dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro p. vindouro, ás 10 horas, o soldado commum, n. 1.082, da segunda companhia da Força Publica do Estado, Izaias José Baptista, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 117, § 3.<sup>o</sup>, do Código Penal Militar, de que é accusado, na conformidade da seguinte denuncia offerecida pelo Ministerio Publico: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 3.<sup>a</sup>

vara. O adjuncto do promotor publico da 1.<sup>a</sup> comarca, no exercicio da Promotoria e no uso das suas attribuições legais, vem perante v. excia. denunciar de Izaias José Baptista pelo seguinte facto delictuoso: Izaias José Baptista, soldado da Força Publica do Estado, sob n. 1.082, da 2.<sup>a</sup> companhia, deixou de comparecer á revista do dia 25 de Dezembro do anno proximo findo e não mais se apresentou ao quartel, pelo que, carecerisado o crime de deserção foi excluido do estado effectivo da Força e da companhia a que pertencia. E como o denunciado, assim procedendo, haja commetido o crime previsto no art. 117, § 3.<sup>o</sup>, do Código Penal Militar, esta Promotoria offerece a presente denuncia afim de, julgada provada, ser o mesmo punido com as penas do art. citado. Em vista do exposto, requer que, autoada esta com as peças juntas, proceda-se aos demais termos para a formação da culpa, inquirindo-se as testemunhas adeante arroladas que deverão ser ouvidas em dia, hora e logar que forem designa-

dos com sciencia desta Promotoria e do denunciado. Rol das testemunhas: Stanley Fernandes da Silveira, 1.<sup>o</sup> tenente da Força Publica; Francisco Sobral, 2.<sup>o</sup> tenente da Força Publica; Anthero José de Almeida, 2.<sup>o</sup> sargento; Osvaldo Telles de Campos, 2.<sup>o</sup> sargento; Raymundo Gomes Sobrinho, cabo; todos da Força Publica. Aracaju, 21 de Janeiro de 1935. (a) Francisco Muniz Cruz". Despacho. "A. Recebo a denuncia. Tendo em vista a ausencia do réu, designo o dia 22 do proximo mez de Fevereiro, ás 10 horas, na sala das audiencias, para o sumario de culpa. O escrivão publique edital de citação ao réu pelo prazo de 30 dias, notifique as testemunhas, que devem ser requisitadas por officio, e dê sciencia ao dr. 1.<sup>o</sup> promotor publico. Aracaju, 22 de Janeiro de 1935. (a) O. Mendonça." E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que vai publicado no "Diario Official" e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos 22 dias do mez de Janeiro de 1935. Eu, Ludgero San-

tos, escrevão da Justiça Militar, o es-  
crevi. (a) Olympio Mendonça. Está  
conforme o original. Era supra. O es-  
crevão da Justiça Militar. Ludgero  
Santos.

#### EDITAL

O doutor Olympio Mendonça, juiz  
de direito da 3ª vara da comarca de  
Aracaju, e da Auditoria Policial Mi-  
litar do Estado, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital  
de citação, com o prazo de 30 dias,  
virem, ou d'elle conhecimento tiverem,  
que deverá comparecer, sob as penas  
da lei, neste Juízo, no edificio do Pa-  
lacio da Justiça, á praça Olympio  
Campos, desta cidade, no dia 25 (vin-  
te e cinco) de Fevereiro p. vindouro,  
ás 10 horas, o soldado commum, n.  
938, da 2ª companhia da Força Pu-  
blica do Estado, José Querino da Sil-  
va, afim de se ver processar pelo cri-  
me previsto no artigo 117, § 3º do  
Codigo Penal Militar, de que é accu-  
sado na conformidade da seguinte de-  
nuncia offerecida pelo Ministerio Pu-  
blico: "Exmo. sr. dr. juiz de direito  
da 3ª vara, O adjuncto do promotor  
publico da 1ª comarca, no exercicio da  
2ª promotoria e no uso das suas at-  
ribuições legais, vem perante v. excia.  
denunciar de José Querino da Silva,  
pelo seguinte facto delictuoso: José  
Quirino da Silva, soldado da Força  
Publica do Estado, sob n. 938, da 2ª  
companhia, deixou de comparecer a  
revista do dia 26 de Dezembro findo  
e não mais se apresentou ao quartel,  
pelo que caracterizado ficou o crime de  
deserção, sendo portanto excluido do  
estado effectivo da Força e da compa-  
nhia a que pertencia. E como o de-  
nunciado, assim procedendo, haja  
commettido o crime previsto no artigo  
117, § 3º do Codigo Penal Militar,  
esta promotoria offerece a presente  
denuncia afim de, julgada provada,  
ser o mesmo punido com as penas do  
citado artigo. Pelo exposto, requer  
que autoada esta com as peças juntas,

proceda-se aos demais termos para a  
formação da culpa, inquerindo-se as  
testemunhas abaixo arroladas que de-  
verão ser ouvidas em dia, hora e lo-  
gar que forem designados com sciencia  
desta promotoria e do denunciado.  
Rol das testemunhas: Themistocles Pe-  
reira de Albuquerque, 1º tenente, José  
dos Santos Graça, 2º tenente, José  
Campos, 1º sargento, Ernani Carvalho  
Menezes, 2º sargento, e Manoel An-  
tonio de Oliveira, cabo, todos da For-  
ça Publica. Aracaju, 24 de Janeiro de  
1935. (a) Francisco Muniz Cruz".  
Déspacho: "A. Recebo a denuncia e  
marco o dia 25 do proximo mez de Fe-  
vereiro, ás 10 horas, na sala das au-  
diencias, para o summario de culpa,  
citado o réu por edital de 30 dias, no-  
tificadas e requisitadas as testemunhas  
e sciente o dr. promotor publico. Ara-  
caju, 25 de Janeiro de 1935. (a) O.  
Mendonça". E para que chegue ao  
conhecimento de todos, mandei passar  
o presente edital que vai publicado no  
"Diario Official" e afixado na forma  
da lei. Dado e passado nesta cidade  
de Aracaju, aos 25 (vinte e cinco)  
dias do mez de Janeiro de 1935. Eu  
Ludgero Santos, escrevão da Justiça  
Militar, o escrevi. (a) Olympio Men-  
donça". Está conforme o original.  
Era supra. — O escrevão da Justiça  
Militar, Ludgero Santos.

#### TRIBUNAL DO JURY

O dr. João Dantas Martins dos Reis,  
juiz de direito da 2ª vara desta comar-  
ca de Aracaju e presidente do Tribunal  
do Jury, na forma da lei, etc.

Faz saber que, consoante o dispo-  
sto nos arts. 283 do Cod. do Proc. Crim.  
do Estado e 38 do Cod. da Org. Jud.  
do Estado, designou o dia o dia 12 de  
Fevereiro do corrente anno, pelas 10  
horas, para abrir a 1.ª sessão ordina-  
ria do jury, que funcionará em dias  
consecutivos, e procedendo ao sorteio  
dos vinte jurados que têm de servir  
durante o anno, foram sorteados os  
seguintes senhores: José Andrade de  
Carvalho, José Maciel, Oscar Dias de  
Góes, José de Araujo Monteiro, Theo-

domiro Andrade, Themistocles Leal  
Gomes, Theonillo Leite, Virgilio Frei-  
re do Nascimento, Vicente Hora de  
Mesquita, Florentino Telles de Me-  
nezes, Eliphio Rocha, Waldemar Men-  
donça, Celecino Britto, Cid Leão Men-  
donça, Cesartina Regis (dra.), Aricio  
Guimarães Fortes (dr.), Guilherme de  
Avila Nabuco, Giordano Chagas, Gui-  
lhermino Rezende, e Deolindo Nasci-  
mento. E para que chegue a noticia ao  
conhecimento de todos, mandou pas-  
sar o presente que vai publicado pela  
imprensa e afixado no lugar do cos-  
tume. Passado aos quatorze dias do  
mez de Janeiro de 1935. Eu, Durval  
Corrêa de Araujo, escrevão do Jury,  
que subscrevo.

J. Dantas Martins dos Reis.

#### EDITAL

O doutor José Joaquim da Fonseca,  
juiz de direito da 5ª comarca de Ita-  
bairana, Estado de Sergipe. Faz saber,  
que por sentença proferida nesta data,  
decretou, hoje, a fallencia de Etelvino  
Mendonça, negociante de fazendas no  
povoado Ribeira, deste terrio, a contar  
anteriores á 28 de Abril do anno pas-  
sado, data do protesto de folhas, ten-  
do nomeado syndicos os credores Tei-  
xeira Chaves & Cia., e marcado o pra-  
zo de vinte dias para todos os credo-  
res do fallido apresentarem as suas  
declarações de créditos em cartorio,  
em duas vias. Designou o dia 15 de  
Fevereiro de 1935, ás 11 horas, nesta  
cidade, em casa das audiencias, á pra-  
ça Fausto Cardoso, para ter lugar a  
primeira assembléa de credores. Para  
tomarem parte na mencionada assem-  
bléa ficam por este convocados todos  
os credores e interessados, na forma  
da lei. E para conhecimento de todos,  
mandou expedir o presente edital, que  
será publicado e afixado no lugar do  
costume, Itabaiana, 18 de Dezembro  
de 1934. Eu, Antonio Rodrigues da  
Silva, escrevão do 1º officio, o escrevi.  
Assignado. — José Joaquim da Fonse-  
ca. Está devidamente sellado na for-  
ma da lei. Confere com o original. O  
escrevão, Antonio Rodrigues da Silva.